

**Compadres e Comadres: um estudo sobre o prestígio social dos parentes rituais (Porto Feliz, São Paulo, Século XIX).**

**Gisele Dias Quirino\***

Resumo: Este estudo analisa o prestígio social de padrinhos e madrinhas livres na vila de Porto Feliz, capitania/província de São Paulo, entre os anos de 1834 e 1846. O prestígio social é medido pela frequência de apadrinhamento e pela menção a títulos. Mesmo menos presentes nos batismos, parte significativa das madrinhas teve menção a título ostentatório (*Dona*), enquanto os padrinhos, mais presentes nas cerimônias religiosas, tiveram poucas referências a títulos de prestígio social, em especial patentes militares. Isto significa, por um lado, talvez, uma certa banalização da expressão *Dona*, mas, por outro, não deixa de indicar que as assim caracterizadas ainda eram proeminentes. Já os padrinhos, embora menos caracterizados com títulos, apadrinhavam, tal como as *Donas*, um número expressivo de batizados.

**Palavras-chave:** Batismo; Compadrio; Prestígio Social.

**Abstract:** Study on the godfathers' social prestige and nuns of the population free from the town of Porto Feliz, captaincy/province of São Paulo, among the years of 1834 and 1846. The social prestige is measured by the patronage frequency and for the mention to titles. Same less presents in the baptisms, a significant amount of nuns had mention title her ostentation (Lady), while the godfathers, more presents in the religious ceremonies, I they had few references to titles of I give prestige to social, especially military patents. This means, on one side, maybe, a certain vulgarization of the expression Lady, but, for other, you doesn't stop indicating that the characterized like this were still prominent. Godfathers, although fewer characterized with titles, were godfather to, just as the Ladies, an expressive number of baptisms.

**Word-key:** Baptism; Camaraderie; I give prestige to Social.

---

\* Estudante do Curso de Licenciatura em História – UFRRJ-IM

**População livre**

Mediante registro de batismos, observamos que a população livre de Porto Feliz apresenta um índice alto de legitimidade, pois dos 1.971 registros, 1.534 são legítimos, 365 naturais e 72 expostos<sup>1</sup>. No que diz respeito ao número de filhos, de 902 casais, 556 batizaram “somente” um filho (quadro 1). No entanto, considerando que o período estudado pode não abarcar o total de filhos que esses casais tiveram, pode haver subregistro. Por exemplo, um casal teve oito filhos no período de 12 anos. Casemiro Pereira Barbosa e Maria Clara Oliveira tiveram seu primeiro filho em 1834 e o oitavo em 1845, o intervalo intergenésico varia entre 1 a 2 anos.

**Quadro 1 – Número de filhos por Casal**

Nº de Filhos	Nº de Casais	%
1	556	61,64
2	191	21,18
3	80	8,87
4	41	4,55
5	17	1,88
6	13	1,44
7	3	0,33
8	1	0,11
Total	902	100,00

Fonte: Livro 5 de Batismo da Vila de Porto Feliz, província de São Paulo, 1834-1846.

**Batismo e Compadrio**

O batismo é o primeiro sacramento da Igreja Católica, pois insere o batizando no mundo cristão e amplia seus laços familiares por meio do compadrio, que é a junção dos pais biológicos com os pais espirituais. Com o ritual o batizando ganha uma segunda família e esta possui duas funções. A primeira é a função espiritual ditada pela Igreja, sendo os padrinhos considerados pais espirituais, eles têm a “obrigação de lhes [afilhados] ensinar a Doutrina Christã, e bons costumes” (VIDE, 2007, Livro Primeiro, Título XVIII). A segunda é a função social, já que as famílias utilizam o compadrio para ampliar e reforçar seus laços sociais. Desse modo, é importante analisar a escolha dos padrinhos.

---

<sup>1</sup> A prole é legítima se os pais são casados. Naturais são os filhos de pai incógnito ou os que têm progenitores com relação não sancionada pela Igreja. Exposto refere às crianças que eram enjeitadas.

**A escolha dos Padrinhos**

Os padrinhos deveriam ser escolhidos, segundo as *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*, seguindo as seguintes instruções:

*Conformando-os com a disposição do Santo Concílio Tridentino, mandamos que no Batismo não haja mais que um só padrinho, e uma só madrinha, e que se não admitam juntamente dois padrinhos e duas madrinhas; os quais padrinhos nomeados pelo pai ou mãe, ou pessoa a cujo cargo estiver a criança; e sendo adulto, o que ele escolher. E mandamos aos Párocos não tomem outros padrinhos senão aqueles, que os sobreditos nomearam e escolheram, sendo pessoas já batizadas, e o padrinho não será menor de quatorze anos e a madrinha de doze, salvo em especial licença nossa. E não poderão ser padrinhos o pai ou a mãe do batizado, nem também os infieis, hereges, ou públicos excomungados, os interditos, os surdos, ou mudos, e os que ignoram os princípios de nossa Santa Fé; nem Frade, Freira, Cônego Regrante, ou outro qualquer Religioso professo de Religião aprovada, (exceto o das Ordens Militares) per si, nem por procurador (Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia, 2007, Livro Primeiro, Titulo XVIII).*

Na Vila de Porto Feliz constatamos que 98% dos batizados tiveram padrinhos e 93%, madrinhas. Os expostos foram os que menos tiveram padrinhos, pois de um total de 72, 49 não conheceram madrinhas e 48, padrinhos (Quadro 2). A presença de padrinhos de expostos é menor por causa da ausência dos pais. Aliás, 24 dos apadrinhados já se encontravam com tutores. *Em* contraposição, no caso dos legítimos e dos naturais há uma expressiva presença do padrinho, uma vez que dos 1.971 registros analisados somente seis não receberam pai espiritual, número que chega apenas a 80 no caso das mães espirituais.

**Quadro 2 - Batizados sem Padrinhos**

<b>Batizando</b>	<b>Madrinhas</b>	<b>Padrinhos</b>
exposto	49	48
naturais	28	3
legitimo	52	3
total	129	54

Fonte: Livro 5 de Batismo da Vila de Porto Feliz, província de São Paulo, 1834-1846.

Pelo exposto, era importante para os pais a presença dos padrinhos. Aliás, contrariando as *Constituições*, encontramos 87 batizados com 2 padrinhos e 15 com 2 madrinhas, sendo que no

4

segundo caso 6 também contavam com 2 padrinhos. Logo, escolher padrinho e madrinha era imprescindível. Quem eram os padrinhos?

### **A Condição dos Padrinhos**

Observando o quadro 3, nota-se a predominância de compadres com um único afilhado, evidentemente em função de a maioria dos pais só terem batizado apenas um inocente. Porém, mesmo os pais com mais de um filho batizado preferiam escolher padrinhos diferentes, possivelmente como uma maneira de aumentar sua rede social. Assim, poucos padrinhos batizaram muitos afilhados. Portanto, padrinhos de muitos afilhados desfrutavam de algum prestígio social que os tornavam preferenciais, independente de terem título ostentatório. Por exemplo, Antonio Vaz Almeida, um homem sem título ostentatório, apadrinhou 23 inocentes. O Alferes Domingo José Faria tinha 17 afilhados. Assim, o prestígio social não está diretamente relacionado há uma titulação. Como os registros de batismos não indicam outras formas de prestígio social, além da titulação, principalmente patentes militares no caso dos padrinhos, devemos cruzar outras fontes, como inventários *post-mortem*, dentre outras, para sabermos os atributos que tornavam certos padrinhos preferidos. Mas isto ainda está por ser feito.

**Quadro 3 – N° de Afilhados por Padrinhos**

<b>N° de afilhados</b>	<b>N° de Padrinhos</b>	<b>N° de Madrinhas</b>
1	615	1004
2	152	146
3	74	60
4	44	37
5	23	20
6	17	7
7	7	10
8	12	5
9	4	2
10	6	4
11	4	1
12	1	2
13	2	2
14	3	0

17	1	0
23	1	0
31	1	0
Total	966	1300

Fonte: Livro 5 de Batismo da Vila de Porto Feliz, província de São Paulo, 1834-1846.

No caso das madrinhas, em grande parte das vezes em que batizaram um número expressivo de afilhados, observamos que eram cônjuges do padrinho. Porém, isto não se constata para as madrinhas que tinham o título ostentatório de *Dona*. Estas totalizavam 213 e foram madrinhas de 493 afilhados, isto é, as madrinhas com título abarcaram 26,8% dos afilhados. Dentre estas 213, 155 eram solteiras ou não estavam batizando com seu consorte.

**Tabela 2.1 – Quantidade de afilhados por madrinha com título de Dona**

<b>Madrinhas tituladas como Dona</b>	
Nº de afilhados	Nº de Madrinhas
1	114
2	46
3	15
4	12
5	7
6	4
7	2
8	5
10	3
11	1
12	2
13	1
15	1
<b>TOTAL</b>	<b>213</b>

Fonte: Livro 5 de Batismo da Vila de Porto Feliz, província de São Paulo, 1834-1846.

Por outro lado, nos registros de batismos analisados, ora se utilizava, ora não se utilizava o título ostentatório de *Dona*, como no caso de Ana Alves Araújo, que batizou 7 afilhados, sendo que apenas 4 vezes foi assim considerada. Essa falta de precisão e a quantidade de madrinhas tituladas indica uma certa banalização da expressão. Todavia, nada disso diminui a importância das relações de compadrio e o prestígio social dos padrinhos na sociedade de Porto Feliz do século XIX. Provavelmente, a propriedade escrava conferia prestígio aos padrinhos, mas isto ainda está sendo analisado.

**Referência Bibliográfica:**

- BRÜGGER, Sílvia Maria Jardim. *Minas Patriarcal: família e sociedade (São João Del Rei – Séculos XVIII e XIX)*. São Paulo: Annablume, 2007.
- FERREIRA, Roberto Guedes. *Pardos: trabalho, família, aliança e mobilidade social Porto Feliz, São Paulo (1798-1850)*. Rio de Janeiro: Programa de Pós-graduação em História Social do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2005. [tese de doutoramento]
- FRANCO, Renato & CAMPOS, Adalgisa Arantes. "Notas sobre os significados religiosos do Batismo". In: *Varia História*. (31). Janeiro/ 2004. 2004.
- FREIRE, Jonis. "Compadrio em uma freguesia escravista: Senhor Bom Jesus do Rio Pardo (MG) (1838-1888)". In: *XIV Encontro Nacional de Estudos Populacionais*. Caxambu: ABEP, 2004. [http://www.abep.nepo.unicamp.br/site\\_eventos\\_abep/PDF/ABEP2004\\_543.pdf](http://www.abep.nepo.unicamp.br/site_eventos_abep/PDF/ABEP2004_543.pdf)
- LIBBY, Douglas Cole & BOTELHO, Tarcísio R. "Filhos de Deus: Batismos de crianças legítimas e naturais na Paróquia de Nossa Senhora do Pilar de Ouro Preto, 1712-1810". In: *Varia História*. (31). Janeiro /2004. 2004.
- RAMOS, Donald. "Teias Sagradas e Profanas". In: *Varia História*. (31). Janeiro/ 2004. 2004.
- VIDE, Sebastião Monteiro da. *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2007.